

EDITAL Nº 02/2023 – NUPES/IFES

*Dispõe sobre a abertura das inscrições
para o processo de seleção de Projetos
de Iniciação Científica.*

A Faculdade Florence, por meio da Núcleo de Pesquisa (NUPES) informa sobre a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de **“Projetos de Iniciação Científica”**, destinado aos **docentes** dos Cursos de Graduação em **Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia**, e dos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)**, a serem desenvolvidos na Instituição e vinculados à Coordenação do NUPES.

1 FINALIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

- 1.1 Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência. (Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - CNPq / 2016).
- 1.2 Tem por finalidade qualificar e estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa científica, com o objetivo de criar um pensamento científico, com apoio de um professor pesquisador, bem como despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, promovendo assim o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado do Maranhão (Fonte: FAPEMA / 2016).

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da iniciação científica:

- I. consolidar a pesquisa institucional;

- II. estimular os docentes a engajar os alunos de graduação e pós-graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa;
- III. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;
- IV. contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;
- V. estimular o aumento da produção científica institucional;
- VI. propiciar ao aluno-pesquisador a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira de pesquisador;
- VII. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- VIII. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- IX. contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 Os projetos de pesquisa submetidos deverão estar incluídos nas seguintes linhas de pesquisas institucionais:

- Biociências aplicadas à saúde humana e animal;
- Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais e sintéticos;
- Direito, educação e cultura;
- Empreendedorismo, gestão, tecnologia e inovação;
- Epidemiologia e saúde Coletiva;
- Saúde e bem-estar.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD) do dia 27 de janeiro ao dia 24 de fevereiro** no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h, através de

preenchimento de formulário em anexo neste edital, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

4.2 Poderá submeter projeto de pesquisa a este edital o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. ser docente efetivo do Instituto Florence de Ensino Superior, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;
- II. estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Instituto Florence de Ensino Superior, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2023;
- III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da pesquisa e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula (exercício da pesquisa em horário diverso daquele em que o docente ministra aulas);
- IV. incluir 01 via do Projeto, 01 via da ficha de inscrição devidamente preenchida (APÊNDICE 1), 01 via do Plano de Trabalho com o cronograma das atividades planejadas e 01 via do currículo lattes do proponente da pesquisa (produção dos últimos 05 anos), com a ficha de currículo devidamente preenchida.

Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados, dos incisos I a V.

5 DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

5.1 O projeto deverá conter de 15 a 20 laudas, incluída na contagem a capa, folha de rosto, sumário, equipe executora, resumo e referências. Deverá ser digitado em letra ARIAL, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, citações em tamanho 10. Os projetos que envolverem seres humanos ou animais, devem obrigatoriamente anexar o comprovante de **submissão ou parecer de aprovação no projeto do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão Nacional de Utilização de Animais (CEUA)**.

5.2 O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- I. **Capa:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), grupo/linha de pesquisa no qual o projeto está inserido, cidade e ano;
- II. **Folha de Rosto:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, informação de que o projeto está sendo submetido ao NUPES, cidade e ano;
- III. **Sumário:** com a enumeração das divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que a matéria nele sucede;
- IV. **Equipe Executora:** contendo a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação o qual leciona na IES, telefone celular e e-mail;
- V. **Resumo do projeto:** com no máximo 300 (trezentas) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
- VI. **Introdução:** articulação entre a questão norteadora da pesquisa – o enunciado do problema – e o estágio de desenvolvimento científico produzido numa determinada área do conhecimento.
- VII. **Justificativa:** explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a elaboração do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”. Deve-se deixar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pelo proponente. Deve-se ainda, abordar a relevância social e acadêmica do projeto;
- VIII. **Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: analisar, contribuir, descrever, investigar, comparar, etc.);
- IX. **Metodologia/materiais e métodos:** apontar a proposta metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada, contemplando o método científico;

- X. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização da pesquisa;
- XI. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
- XII. **Orçamento:** detalhamento dos itens utilizados na pesquisa, com o respectivo custo.
- XIII. **Resultados, Disseminação e Impactos Esperados:** informar quais os resultados e impactos esperados serão alcançados para ciência e comunidade com a realização do projeto; pontuar as propostas de divulgação (por meio de livro, e-book, artigos, etc.) poderão ser planejadas em nível local, regional, nacional ou internacional.
- XIV. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (ciências humanas e sociais) e Vancouver (área da saúde);
- XV. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

5.3 Quanto ao plano de trabalho:

- I. As atividades desenvolvidas no grupo/projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada.
- II. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares dos alunos.
- III. Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: até 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases dos alunos.

6 PROFESSOR PESQUISADOR E DISCENTE

6.1 São atribuições do professor-pesquisador:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- b) Orientar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área específica pesquisada;
- d) Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos-pesquisadores e o professor-pesquisador;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- f) Prestar esclarecimentos à NUPES, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o grupo/projeto;
- g) Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- h) Comunicar à NUPES, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
- i) Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com os alunos envolvidos e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- j) Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela NUPES quando solicitado;
- k) Publicar no mínimo 01 (um) artigo sobre tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou Florence em Revista anualmente, com conceito mínimo equivalente ao Qualis B5, não sendo consideradas as publicações onde não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior.
- l) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- m) Entregar Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas de forma protocolada à NUPES, devidamente assinado por todos os membros do projeto (professores e alunos), bem como enviar o arquivo para o e-mail nupes@florencia.edu.br.

6.2 São atribuições do aluno-pesquisador:

- a) Cumprir até 04 (quatro) horas semanais de atividades do projeto;
- b) Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor-pesquisador;
- c) Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- d) Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) Participar das reuniões designadas pelo professor-pesquisador para troca de experiências entre o professor e os alunos-pesquisadores;
- f) Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com o professor-pesquisador e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- g) Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto, o professor-pesquisador, bem como os demais alunos envolvidos e a vinculação do projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior;
- h) Participar de eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- i) Assinar junto com o professor o Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas elaborado pelo professor-pesquisador, o qual será entregue de forma protocolada ao NUPES.

7 DAS BOLSAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Serão, no máximo, 08 (oito) projetos contemplados com bolsas, com características de pesquisa original, de acordo com os pontos obtidos na avaliação;
- 7.2 Projetos de iniciação científica voluntárias poderão ser cadastrados, desde que obtenham nota acima de 7,0, incluindo projetos originais que não foram

contemplados com bolsa , pesquisas com dados institucionais ou revisões de literatura sistemáticas.

7.3 O valor da bolsa para o professor proponente da pesquisa será de 1,5 hora/aula por semana por projeto. Cada professor poderá ser bolsista de dois projetos por edital.

7.4 A bolsa para o aluno pesquisador será de R\$ 100,00 por mês, com limite de 01 aluno por projeto.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A análise e julgamento dos projetos dos **“Projetos de Pesquisa”** será realizada pela Comissão Científica de Pesquisa do Instituto Florence de Ensino Superior.

8.2 Os projetos de iniciação científica serão avaliados pela Comissão, considerando o critério do mérito científico-tecnológico do projeto de pesquisa (etapa eliminatório; peso 7) e currículo do professor (etapa classificatória; peso 3).

8.3 Quanto a avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na somatória dos quesitos. A nota será atribuída cada um dos 05 (cinco) quesitos abaixo:

- Problematização (até 2,0 pontos)
- Coerência conceitual dos objetivos (até 2,0 pontos);
- Originalidade e relevância (até 2,0 pontos);
- Adequação da metodologia (até 2,0 pontos);
- Viabilidade de execução – adequação do plano de trabalho e o cronograma proposto (até 2,0 pontos).

8.4 A nota final dos projetos será o correspondente à somatória dos quesitos avaliados, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos.

8.5 Quanto a avaliação do currículo do docente: os projetos classificados terão o currículo do professor proponente. A nota máxima da análise curricular é 10,0 (dez) pontos e o currículo será avaliado de acordo a ficha de análise curricular, vinculada a ficha de inscrição (ANEXO 1)

8.6 Em caso de empate quanto à classificação, será utilizado o seguinte critério: maior nota do projeto.

8.7 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

9 DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições via SECAD	De 27 de janeiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023	De acordo com o funcionamento da SECAD
Publicação do resultado (no mural institucional e site)	Até 14/03/2023 (terça-feira)	-----
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	15/03/2023 (quarta-feira)	até 20h , via SECAD
Resultado Final – Pós Recurso	Até 17/03/2023 (sexta-feira)	-----

10 DO RECURSO E RESULTADO FINAL

10.1 O prazo para interposição de eventuais recursos será no dia **15/03/2023**, via e-mail nupes@florencia.edu.br, com a devida exposição de motivos, o qual será analisado e julgado pelo NUPES.

10.2 O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado em **17/03/2023** nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via e-mail aos proponentes.

11 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

- 11.1 Ao final de cada trimestre, o Coordenador do Projeto obrigatoriamente entregará de forma protocolada à Coordenação do NUPES o Relatório trimestral das atividades executadas, em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido;
- 11.2 A estrutura do relatório deve estar conforme modelo disponibilizado pelo NUPES, devendo constar a assinatura de todos os membros do projeto (professores-pesquisadores e alunos envolvidos).
- 11.3 O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser encaminhado via e-mail ao NUPES para nupes@florence.edu.br.
- 11.4 O prazo para entrega do Relatório Trimestral das Atividades Executadas será até o dia 30 do mês correspondente a cada trimestre letivo, conforme calendário acadêmico institucional.

12 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO-PESQUISADOR

- 12.1 O aluno será avaliado durante as atividades de pesquisa/extensão, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades designadas.
- 12.2 Caso seja observado pelo professor-pesquisador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação do NUPES.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.

THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO

Diretor Acadêmico

EDUARDA GOMES BOGÉA

Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETOS DE PESQUISA

Nome do projeto:			
Linha de Pesquisa:			
Pesquisador Responsável:			
ANÁLISE CURRICULAR DO PESQUISADOR (dos últimos 5 anos)			
Itens		Pontuação Ref.	Pontuação
Titulação	Especialista	1,0	
	Mestre	1,5	
	Doutor	2,0	
Publicação de artigos	A1, A2, B1 e B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)	
	B3, B4, B5 e C	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)	
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos	Evento Internacional e Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1 ponto)	
	Evento Regional e local	0, 20 por trabalho (máximo 1 ponto)	
Projeto de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa	0,50 por coordenação (máximo 1 ponto)	
	Participação em projeto de pesquisa	0,25 por coordenação (máximo 1 ponto)	

- Pesquisador, preencher a "Pontuação Pesquisador", de acordo com o seu currículo. A conferência será realizada pela Comissão de Pesquisa.
- Preencher todos os campos, exceto o da titulação, que deve ser preenchido apenas o maior título; caso não tenha pontuação nos demais campos, adicionar o 0,0.
- Os artigos publicados em revista de Qualis A1, A2, B1 e B2 poderão substituir os de qualis B3, B4 e C, caso excedam.
- Os eventos internacionais e nacionais poderão substituir os eventos regionais e locais, caso excedam.